

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO

IBET | Versão 2026



IBET

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Curso de **Mestrado em Acadêmico em Direito** do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) é um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na área de Ciências Sociais Aplicadas, subárea de Direito Tributário, com carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas/aula, realizadas em no mínimo 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

Destina-se aos(às) alunos(as) portadores(as) de diploma em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e tem por abordagem: **Constructivismo Lógico-Semântico como método para compreensão do Direito Tributário**, explorada em duas linhas de pesquisa distintas:

Linha 1: Semiótica e epistemologia jurídica: aperfeiçoamento das categorias úteis para uma dogmática jurídico-tributária brasileira

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha de pesquisa têm por propósito a exploração e o aperfeiçoamento das categorias utilizadas num estudo dogmático do direito tributário, através do método Constructivismo Lógico-Semântico. As disciplinas deste núcleo de pesquisa concentrarão sua atenção sobre os conceitos que já figuram no estudo dogmático, tais como “competência tributária”, “sujeição passiva”, “obrigação tributária” com a pretensão de submetê-las à crítica diante do direito positivo tal como ele se apresenta hoje, bem como a partir dos estudos sobre teoria da linguagem, semiótica e lógica jurídica.

Linha 2: Estudo crítico-analítico da pragmática da comunicação jurídica tributária

Os esforços desta linha de pesquisa preocupar-se-ão em manejar as categorias de dogmática-jurídica tributária para esquematizar o estudo

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

da legislação tributária vigente e dos instrumentos que se destinam à garantia de sua eficácia (expedientes administrativos e judiciais). Espera-se, com isso, além de contribuir para o avanço do conhecimento sobre o direito tributário brasileiro, evidenciar as carências das categorias dogmáticas tradicionais, indicando oportunidades para o desenvolvimento de novos instrumentos metodológicos.

1. DISCIPLINAS

Tipo	Linha de pesquisa	Tema
Obrigatórias para as linhas de pesquisa 1 e 2		Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica
		Categorias para um estudo dogmático do direito tributário à luz do Constructivismo Lógico-Semântico
		Fenomenologia da Incidência Tributária
		Regra-Matriz de Incidência Tributária
Optativas	Semiótica e epistemologia jurídica: aperfeiçoamento das categorias úteis para uma dogmática jurídico-tributária brasileira	Lógica Jurídica
		As teorias comunicacionais hermenêuticas: Constructivismo Lógico-Semântico (CLS) e a Teoria Comunicacional do Direito (TCD), aplicadas às categorias fundamentais do direito positivo
		Teoria do Ordenamento Jurídico: hierarquia, completabilidade e unidade do sistema jurídico
		Competência tributária e outros processos monogenéticos
		Capacidade Contributiva e justiça Fiscal
		Sanções, crimes e presunções tributárias

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

Tipo	Linha de pesquisa	Tema
		Lei Complementar e Competência Tributária Nacional
		Decisão Judicial e Precedentes
	Pragmática da Comunicação Jurídica Tributária	A tributação sobre a renda
		A tributação sobre o consumo
		Direito Processual Tributário
		Princípio Federativo e Guerra Fiscal no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
		Execução Fiscal
		A formação dos precedentes judiciais e administrativos no Direito Tributário
		Contencioso Administrativo Tributário
		Jurisdição da Comunicação Jurídica Tributária

2. OFERTA DAS DISCIPLINAS

As disciplinas poderão ser ofertadas nas modalidades regular, concentrada ou esporádica, conforme planejamento acadêmico do Programa, disponibilidade do corpo docente, demanda acadêmica e necessidade da matriz curricular.

I – Disciplina Regular: ofertada durante o semestre letivo regular do Programa, com aulas presenciais e/ou híbridas distribuídas ao longo do período acadêmico, conforme calendário semestral previamente divulgado;

II – Disciplina Concentrada: ofertada de forma intensiva, preferencialmente no período de recesso acadêmico, conforme

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

calendário previamente divulgado, com aulas sucessivas diárias destinadas à integralização da carga horária da disciplina;

III – Disciplina Esporádica: ofertada de acordo com a demanda acadêmica do Programa, disponibilidade docente e pertinência temática, podendo ocorrer uma vez por semestre, uma vez ao ano ou em periodicidade superior, conforme planejamento institucional.

Cada disciplina possuirá carga horária de 60 (sessenta) horas/aula e 4 (quatro) créditos acadêmicos, salvo disposição específica aprovada pela Coordenação do Programa.

A periodicidade de oferta das disciplinas observará o planejamento acadêmico do Programa, não havendo obrigatoriedade de oferta anual de todos os componentes curriculares.

As disciplinas serão ofertadas na sede do IBET ou, excepcionalmente, por intermédio de plataforma on-line definida pelo Instituto, nos casos de impedimentos decorrentes de normas governamentais vigentes, situações institucionais específicas ou deliberação da Coordenação do Programa, observados os calendários acadêmicos previamente divulgados.

Não serão aceitas transferências de outros Programas de Pós-Graduação, nem o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino, salvo nos casos expressamente previstos em convênio ou deliberação específica da Coordenação do Programa.

3. CRÉDITOS

As atividades obrigatórias são cumpridas em créditos, independentes e não substituíveis um pelos outros, tampouco por outras modalidades não previstas neste Regulamento, dentro do período estabelecido para o Curso, com um total de 60 créditos, sendo:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

Tipo		Créditos	Forma de Cumprimento
Disciplinas	Obrigatórias	16	Aprovação nas 4 disciplinas com 4 créditos cada
	Optativas	16	Aprovação em 4 disciplinas com 4 créditos cada, na linha de pesquisa eleita ¹ para desenvolvimento da dissertação
Complementares	Prova de Proficiência em Língua estrangeira	2	(i) aprovação na prova anual realizada e oferecida pelo IBET, no idioma eleito pelo(a) aluno(a), (ii) comprovação de título <i>Toefl</i> ou equivalente, ou (iii) comprovação de aprovação em proficiência de outra Instituição, desde que realizada em prazo igual ou inferior a dois anos
	Estágio docente	2	Estágio no ensino superior ou participação em Grupo de Estudos
	Publicações	4	2 créditos para publicação em estratos <i>Qualis</i> B4 e L2, ou acima deles 1 crédito para demais publicações
	Eventos	2	1 crédito para cada participação em evento nacional ou internacional com temática correspondente à pesquisa
Dissertação	Orientação	8	4 créditos por semestre, atestados pelo(a) professor(a) orientador(a) ²
	Banca de Qualificação	2	Aprovação em banca de qualificação
	Banca Examinadora de Defesa	8	Aprovação em banca examinadora

Será considerado aprovado(a) o(a) aluno(a) que cumprir, cumulativamente, aproveitamento igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado.

5. COMPROVAÇÕES DE CRÉDITOS

a. Estágio docente

Declaração da Instituição onde o estágio docente foi realizado, com registro expresso do período (semestre/ano), carga horária, conteúdo e

¹ Duas disciplinas optativas podem ser realizadas na outra linha de pesquisa, caso o tema da pesquisa da dissertação justifique a substituição

² Matrícula em orientação realizada no 2º semestre.

atividades realizadas. O documento deverá ser submetido ao parecer do(a) professor(a) orientador(a) e, se aprovado, deverá ser protocolado junto à Secretaria do Mestrado para cômputo de créditos.

O estágio deve contar com o mínimo de 20 horas, realizadas em Curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito, reconhecido pelo MEC, ou participação em Grupo de Estudos com temática ligada à pesquisa desenvolvida.

É vetado pela instituição a realização do estágio Docente em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do IBET ou outras instituições.

b. Publicações

Comprovação de publicação, com cópia do trabalho e parecer do orientador. Além disso é necessário apresentar:

- Artigos publicados em *Qualis*: comprovação da edição em que o trabalho está incluído e do extrato da revista, disponível no site da CAPES/Plataforma Sucupira.
- Artigos aceitos em *Qualis*: carta de aceite da revista e comprovação do extrato da revista, disponível no site da CAPES/Plataforma Sucupira.
- Livro publicado: cópia da capa do livro, e das folhas que contém o conselho editorial e o ISBN.
- Capítulo de livro: cópia da capa do livro, e das folhas que contém o conselho editorial, o ISBN e o sumário.

c. Eventos

Comprovação mediante apresentação e parecer do(a) professor(a) orientador(a) em certificado de participação em evento, contendo: nome do evento, nome do(a) aluno(a), local, período, programação e carga horária mínima de 10 horas.

d. Orientação

No 2º semestre de curso o(a) aluno(a) apresentará Projeto de Dissertação, com indicação de preferência de três professores(as), conforme o tema a ser desenvolvido.

A seleção de professore(a)s orientadore(a)s levará em conta: (i) aderência do tema do projeto e pesquisa do(a) professor(a); (ii) vagas disponíveis de orientação; e (iii) ordem de preferência do(a) aluno(a).

Ao final de cada semestre letivo os(as) professores(as) orientadores(as) entregarão o Relatório de Orientação à Secretaria do Mestrado, contendo a relação de orientandos(as) e seus respectivos aproveitamentos, para cômputo de créditos.

A solicitação de mudança de orientador será precedida de requerimento encaminhado à Secretaria do Mestrado, com a apresentação da(s) justificativa(s) que fundamentam o pedido para análise da Coordenação Acadêmica. Além do requerimento, serão considerados: (i) previa concordância do orientador, (ii) vaga com o orientador desejado, e (iii) viabilidade de manutenção do Projeto.

e. Dos prazos

O curso de Mestrado tem prazo regular de 18 (dezoito) a 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses mediante requerimento específico que será analisado pela Coordenação Acadêmica.

A contagem do tempo de curso inicia-se na primeira matrícula, especificamente, no primeiro mês no mês de aula, encerrando-se com a realização da Banca de Defesa. O prazo pode ser reduzido, desde que cumpridas as exigências do parágrafo 2º artigo 47, da LDB.

Prazos regulares:

Banca de Qualificação: Do dia 22/04/2028 a 27/06/2028

Banca Examinadora de Defesa: Do dia 27/06/2028 a 31/03/2028

6. REQUISITOS PARA AGENDAMENTO, COMPOSIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA

O exame de qualificação será presencial, on-line ou híbrido, e realizado no 3º (terceiro) ou no 4º (quarto) semestre letivo, nas dependências do IBET, salvo por determinação legal em casos expressamente permitidos pela legislação do MEC e regulamentos internos e mediante pedido justificado do(a) candidato(a) e aprovação pela Coordenação e em data definida pelo orientador e chancelada pela Coordenação, e consistirá na apresentação, perante uma banca, do projeto de pesquisa em desenvolvimento com conteúdo mínimo de dissertação elaborada a ser definido pelo orientador.

6.1 Banca de Qualificação

6.1.1 Requisitos para agendamento da Banca - aluno(a):

- a. Estar matriculado há 18 meses;
- b. Ter concluído todos os créditos de disciplinas;
- c. Ter realizado o crédito estágio docente;
- d. Ter sido aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- e. Ter cumprido, no mínimo, 2 (dois) créditos de publicação;
- f. *Curriculum Lattes* atualizado há 30 (trinta) dias no máximo;
- g. Ter no mínimo 2 (dois) semestres de orientação;

- h. Agendar a Banca com 30 (trinta) dias de antecedência à data da sua realização;
- i. Depósito do trabalho da qualificação com 20 (vinte) dias de antecedência.

Atenção: O cumprimento de todos os requisitos acima é condição necessária para o agendamento da banca.

6.1.2 Do agendamento da Banca - orientador(a):

A Banca de Qualificação será agendada pelo(a) professor(a) orientador(a) mediante envio do Formulário de Agendamento para a Secretaria do Mestrado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data proposta para a realização da banca que contará com a presença do(a) orientador(a) na qualidade de presidente e de 2 (dois/duas) professores(as) titulares e um(a) suplente, sendo todos os membros titulares do programa de Mestrado da instituição. A participação de professor(a) avaliador(a) na Banca de Qualificação não o vincula à banca examinadora de defesa da dissertação.

- a. Caso seja confirmado pela secretaria, o agendamento configurará a autorização para o depósito da dissertação e realização da banca;
- b. A confirmação de disponibilidade dos membros da banca, inclusive do(a) suplente incumbe ao(à) professor(a) orientador(a) e deve ser prévia ao protocolo do agendamento.
- c. Não haverá prorrogação de prazo, salvo em caso de doença ou caráter excepcional que impossibilite a realização da banca desde que aprovado pela Coordenação Acadêmica;
- d. Em caso de negativa do pedido de prorrogação e de esgotamento do prazo de conclusão do curso, (a)o aluno(a) será desligado(a).

Atenção: No caso de não cumprimento do item 6.1.1 restará impossibilitado o agendamento da banca de qualificação.

6.1.3 Da realização da banca

A banca será realizada conforme data e horário previamente agendados.

- a. Iniciada sessão, o(a) orientador(a) poderá facultar a palavra ao(à) examinado(a) pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos para breve apresentação do trabalho;
- b. Finalizada a explanação do aluno, cada um(a) dos(as) examinadore(a)s da banca tecerá suas considerações sobre o trabalho submetido à avaliação;
- c. Após a deliberação de forma reservada, a avaliação do trabalho até então desenvolvido resultará em: (i) APROVAÇÃO, caso seja considerado suficiente e, (ii) indicação de REFORMULAÇÃO caso seja considerado insuficiente.
- d. No caso de aprovação deverá ser agendada a Banca de Defesa nos modos regulares.
- e. Tendo sido indicada a reformulação do trabalho, deverá ser agendada nova Banca de Qualificação a ser realizada no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados da data da primeira banca. O agendamento e o depósito submetem-se aos prazos de 30 (trinta) e 20 (vinte) dias, respectivamente, de antecedência da realização da nova banca.
- f. A avaliação da dissertação apresentada na segunda banca de qualificação resultará em: (i) APROVAÇÃO, caso seja considerada suficiente e, (ii) REPROVAÇÃO caso seja considerado insuficiente.
- g. A decisão da banca é soberana, na primeira e segunda Banca de Qualificação, somente comportando contestação perante a Coordenação do curso em caso de manifesto erro material.

6.2 Banca de Examinadora de Defesa

A Banca de Defesa será presencial, *on-line* ou híbrido, e realizado no 3º (terceiro) ou no 4º (quarto) semestre letivo, nas dependências do IBET, salvo por determinação legal em casos expressamente permitidos pela legislação do MEC e regulamentos internos e mediante pedido justificado do(a) candidato(a) e aprovação pela Coordenação e em data definida pelo orientador e chancelada pela Coordenação, e consistirá na apresentação, perante uma banca, do projeto de pesquisa em desenvolvimento com conteúdo mínimo de dissertação elaborada a ser definido pelo orientador.

6.2.1 Requisitos para agendamento da Banca - aluno(a):

- a. O(A) aluno(a) deve estar regularmente matriculado(a), tendo cumprido todos os créditos: (i) de disciplinas e (ii) complementares; com exceção dos créditos relativos à aprovação na banca.
- b. Ter realizado todos os créditos de orientação;
- c. Tendo sido o(a) aluno(a) considerado(a) apto(a) para a banca, a secretaria enviará a confirmação do agendamento; caso o(a) aluno(a) seja considerado(a) inapto(a) para a banca, a secretaria notificará o(a) orientador(a) sobre a impossibilidade do agendamento, indicando os requisitos não cumpridos e estabelecendo prazo para manifestação do(a) orientador(a) e aluno(a).
- d. Confirmado o agendamento da banca, realizar o depósito da dissertação junto à Secretaria do Mestrado com no mínimo com 20 (vinte) dias de antecedência da data agendada para a banca.

6.2.2 Do agendamento da Banca - orientador(a):

A Banca de Defesa será agendada pelo(a) professor(a) orientador(a) mediante envio do Formulário de Agendamento para a Secretaria do Mestrado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data proposta para a realização da banca que contará com a presença: (i) do(a) orientador(a) na qualidade de presidente, de (ii) 2 (dois/duas) professores(as) doutore(a)s titulares, sendo um(a) interno(a) e um(a) externo(a) do programa; (iii) 2 (dois/duas) professores(as) doutore(a)s suplentes, sendo um(a) interno(a) e um(a) externo(a) do programa.

a. Caso seja confirmado pela secretaria, o agendamento configurará a autorização para o depósito da dissertação e realização da banca;

b. A confirmação de disponibilidade dos membros da banca, inclusive do(a)s suplentes incumbe ao(à) professor(a) orientador(a) e deve ser prévia ao protocolo do agendamento.

c. Não haverá prorrogação de prazo, salvo em caso de doença ou caráter excepcional que impossibilite a realização da banca desde que aprovado pela Coordenação Acadêmica;

d. Em caso de negativa do pedido de prorrogação e de esgotamento do prazo de conclusão do curso, (a)o aluno(a) será desligado(a).

Atenção: No caso de não cumprimento do item 6.2.1 restará impossibilitado o agendamento da Banca de Defesa.

6.2.3 Da realização da banca

A banca será realizada conforme data e horário previamente agendados.

a. Iniciada sessão, o(a) orientador(a) poderá facultar a palavra ao(à) examinado(a) pelo tempo máximo de 15 (dez) minutos para breve

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

apresentação do trabalho, discorrendo sobre sua estrutura a pesquisa realizada e as conclusões alcançadas;

- b. Finalizada a explanação do aluno, cada um(a) dos(as) examinadore(a)s da banca arguirá o(a) candidato(a);
- c. Considerada suficientes as respostas apresentadas, a banca passará à fase de deliberação, que será de forma reservada.
- d. Após a deliberação de forma reservada, a banca atribuirá à dissertação a menção: (i) APROVAÇÃO, caso seja considerada suficiente, (ii) APROVADA COM RECOMENDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, caso seja considerada excelente, e (iii) REPROVAÇÃO, caso seja considerado insuficiente.
- e. A reprovação do(a) aluno(a) na Defesa de dissertação implica sua exclusão automática do curso.
- f. A decisão da banca é soberana, somente comportando contestação perante a Coordenação do curso em caso de manifesto erro material.

7. DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO PARA AS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA

- a. O depósito da dissertação será realizado após o agendamento da data para a realização da Banca de Qualificação ou de Defesa.
- b. Procedimento anterior ao depósito: o(a) aluno(a) deverá encaminhar à Secretaria do Mestrado (mestrado@ibet.com.br) as informações necessárias* para elaboração da Ficha Catalográfica com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo do depósito.

* Nome completo do autor, no formato: SOBRENOME, Nome

* Título completo da dissertação (com subtítulo, se houver)

* Número total de páginas do trabalho (ex.: 150 f.)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

* Nome completo do(a) orientador(a), com a respectiva titulação;

* Indicação de 3 a 5 palavras

c. A ficha catalográfica será elaborada e encaminhada posteriormente ao(à) aluno(a), que deverá inseri-la na versão final da dissertação antes do depósito;

d. O não envio das informações no prazo determinado no item *b* implicará na impossibilidade do depósito e, conseqüentemente no cancelamento do agendamento da banca.

e. Tendo sido cumpridos todos os requisitos procedimentais e agendada a data para a realização da respectiva banca, o(a) orientando(a) deverá enviar – na forma abaixo estabelecida – o trabalho aos(às) examinadores, incluindo os (às) suplentes com cópia para a Secretaria do Mestrado (mestrado@ibet.com.br) e ao(à) orientador(a): (i) a dissertação autorizada ao depósito, nas versões .doc (Word) e .pdf (Adobe), (ii) vias físicas encadernadas em espiral (Banca de Qualificação) e encadernadas (Banca de Defesa), (iii) A Declaração de Autoria e Ausência de Plágio devidamente assinada; (iv) Termo de Autorização de Uso da Dissertação para acervo devidamente assinada e (v) a ficha catalográfica, inserida no verso da folha de rosto da dissertação.

OBSERVAÇÕES:

I. NÃO SERÃO RECEBIDOS OS DEPÓSITOS:

de trabalhos não autorizados pelo(a) orientador(a);
desacompanhados da Declaração de Autoria e Ausência de Plágio, bem como de Autorização de Uso da Dissertação para acervo devidamente assinada; sem Ficha Catalográfica; com marcas de revisão; trabalhos cujo

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

conteúdo tenha sido modificado após Autorização de Depósito pelo(a) orientador(a).

II. A Autorização do Depósito pelo(a) orientador(a) indica, exclusivamente, que o(a) aluno(a) cumpriu todos os requisitos regulamentares exigidos pela instituição, bem como todas as etapas da orientação, restando apto para submissão à Banca de Qualificação ou de Defesa.

III. Do indeferimento da Autorização de Depósito pelo(a) orientador(a) caberá Recurso Administrativo – requerimento encaminhado à Secretaria do Mestrado –, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contado do envio da notificação do indeferimento de depósito ao(à) aluno(a). Após a avaliação do recurso pela Coordenação Acadêmica do programa: (i) caso seja deferido o depósito, o trabalho deverá ser depositado no prazo estabelecido pela Secretaria, nos moldes regulamentares; (ii) mantido o indeferimento, considerar-se-á o trabalho inapto para o depósito. Neste caso, a Coordenação definirá a viabilidade ou não de seguimento do(a) aluno(a) no programa.

IV. O procedimento de depósito da dissertação tem caráter definitivo, sendo vetada pela instituição: (i) reformulação, (ii) reestruturação, (iii) correção, (iv) substituição e/ou reapresentação do trabalho depositado originalmente nas versões .doc (Word) e .pdf (Adobe) e vias físicas, por quaisquer motivos/finalidades, mesmo que haja prazo em aberto para realização do depósito.

V. O trabalho depositado será avaliado somente após submissão ao sistema farejador de plágio. A detecção de plágio implicará em reprovação automática, sendo vedadas as possibilidades de: (i) reformulação, (ii) reestruturação, (iii) correção, (iv) apresentação de referências bibliográficas, (v) remoção do conteúdo correspondente ao plágio, (vi) substituição e/ou apresentação de novo trabalho com vistas a

sanar o plágio detectado no trabalho depositado originalmente, mesmo que haja prazo em aberto para a realização do depósito.

VI. É vedada pela instituição a utilização de qualquer tipo de produção acadêmica e/ou científica prévia do(a) aluno(a) (autoria e/ou coautoria), publicada ou não, para fins de desenvolvimento de conteúdo da dissertação – considerando-se tal situação como autoplágio, implicando em reprovação automática.

VII. Da reprovação na Banca de Qualificação ou de Defesa, decorrente de avaliação e/ou plágio, caberá Recurso Administrativo (requerimento) encaminhado à Secretaria do Mestrado, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da ciência da reprovação. Não serão recebidos recursos enviados intempestivamente. O resultado da análise do recurso será notificado, o(a) aluno(a) será notificado por e-mail enviado pela Secretaria do Mestrado.

8. MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A matrícula é um ato formal de vínculo do(a) aluno(a) com o mestrado IBET, no que deverá obrigatoriamente, ser renovado a cada semestre, conforme período fixado pela instituição para realização do procedimento, mediante a escolha das disciplinas disponíveis para o período, respeitando o limite de cinco por semestre, sendo cursadas, obrigatoriamente, na seguinte forma: (i) duas disciplinas concentradas e (ii) três disciplinas regulares nos horários e dias da semana em que forem ofertadas.

A rematrícula somente será realizada após verificação administrativa relativa à regularidade dos valores vencidos. A detecção de valores vencidos e não pagos será notificada ao(à) aluno(a) para que possa regularizá-los junto ao setor financeiro da instituição previamente à rematrícula.

A não realização da matrícula/rematrícula na forma e/ou período fixado pela instituição implicará no desligamento automático do(a) aluno(a) do programa.

8.1. Trancamento de matrícula

É facultado ao(à) aluno(a) interromper o curso uma única vez – por um semestre -, mediante solicitação de trancamento de matrícula, que deverá ser encaminhada formalmente à Secretaria do Mestrado, via requerimento, para análise da Coordenação Acadêmica.

A solicitação de trancamento será recebida, exclusivamente, no período de matrícula referente ao semestre do pretendido trancamento.

Será possível trancar o curso somente quando houver aprovação em ao menos uma disciplina.

Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento do curso.

Esgotado o semestre de trancamento, a reabertura deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de matrícula seguinte, sob pena de desligamento do Programa.

O trancamento encerra automaticamente o vínculo com a orientação em curso, devendo ser solicitada nova orientação na reabertura de matrícula, sendo facultado ao(à) novo(a) orientador(a) o aceite ou não da produção desenvolvida sob a antiga orientação. No caso de não aceite, o(a) aluno(a) deverá desenvolver integralmente o novo trabalho no período que restar, dentro do prazo para a realização da Banca de Qualificação e/ou de Defesa.

8.2. Desligamento do Programa

São causas de desligamento:

- a. Reprovação em 3 (três) disciplinas;
- b. Não realização de matrícula no prazo estabelecido, incluindo a matrícula após período de trancamento;
- c. Duas reprovações na Banca de Qualificação;
- d. Reprovação na Banca de Defesa;
- e. *Curriculum Lattes* desatualizado por período superior a 6 (seis) meses, desde que feita a notificação e o(a) aluno(a) não atualize em 30 (trinta) dias anteriores ao agendamento da banca de qualificação.

A reintegração ao Programa será realizada por novo processo seletivo, desde que cumprida a metade dos créditos, em prazo não superior a dois anos. Em caso de aprovação o(a) aluno(a) serão aproveitados até 30%* dos créditos cursados anteriormente, na seguinte ordem: (i) Prova de Proficiência em língua estrangeira, (ii) Publicações (iii) Estágio docente, (iv) eventos, (vi) disciplinas optativas.

9. REQUERIMENTOS

Qualquer solicitação deverá ser protocolada (fisicamente ou por meio digital) na Secretaria do Mestrado (mestrado@ibet.com.br), a fim de ser encaminhada à pessoa competente, para a devida apreciação.

9.1 Regime domiciliar

As situações que demandem afastamento do(a) aluno(a) para tratamento médico ou no caso de gestantes, após o oitavo mês de gestação e até o

terceiro mês após o parto, estão amparados pelo regime de exercícios domiciliares (RED).

Para requerer o direito ao Regime, o(a) aluno(a) deverá apresentar laudo médico original, fundamentado, e período de afastamento, na Secretaria do Mestrado (mestrado@ibet.com.br), no prazo de 15 (quinze) dias após a alta.

A sua aplicação será avaliada de forma individual, sendo atribuído prazo para entrega dos trabalhos e atividades regulares, por cada um dos professores das disciplinas, para composição de notas e presenças.

9.2. Afastamento médico

1. Somente serão recebidas as justificativas de afastamento médico - para fins de abono de faltas -, acompanhadas de atestado e/ou laudo médico com CID indicando, expressamente, o período de afastamento, bem como a impossibilidade de comparecimento à atividade acadêmica.

A documentação acima referida deverá ser encaminhada à Secretaria do Mestrado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias posterior à(s) falta(s).

Atenção: Não será recebido atestado fora do prazo acima determinado.

Todos os atestados médicos serão submetidos à verificação de autenticidade. Os casos de detecção de fraude serão analisados pela Coordenação Acadêmica, que estabelecerá as medidas administrativas, cíveis e penais aplicáveis ao(à) aluno(a), bem como às pessoas que, eventualmente, favoreceram e/ou participaram da prática do ato.

10. BASE LEGISLATIVA

Resolução CNE/CES 07/2017 – LDB Lei 9394/96

Portaria MEC 60/2019

Portaria CAPES 95/2021

Diploma: Artigo 8º, parágrafo 3º 07/2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Acadêmica e Reitoria do curso.
- II. No cômputo dos créditos não serão considerados frações.
- III. Todos os prazos referidos nesse Regulamento serão computados em dias corridos, independentemente de finais de semana e/ou feriados no decurso temporal, exceção aplicada somente aos prazos das bancas que serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira.
- IV. Os trabalhos acadêmicos realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação serão submetidos a uma avaliação preliminar antiplágio, incluindo o trabalho de qualificação e a dissertação. A detecção de plágio e/ou Autoplágio será notificada ao(à) orientador(a) e à Coordenação Acadêmica que adotará as medidas aplicáveis a cada caso.

§ 1º: Por plágio compreende-se a realização de cópia estrutural e/ou textual: integral, parcial ou mediante paráfrase de trecho

ou ideia de obra de terceiro e utilização de Inteligências Artificiais Generativas (IAs) sem a devida indicação de autoria, a exemplo de:

- I. Apresentar vínculo de similaridade com texto de terceiro, sem atribuição de aspas e devida autoria;
- II. Apresentar ideia de terceiro descrita em paráfrase, sem indicação de autoria;

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

- III. For baseado e reproduzir base de dados, referências bibliográficas e citações coletadas por terceiro, sem indicar a autoria da pesquisa.

§ 2º: O uso de IAs deve, obrigatoriamente, ser indicado na dissertação nos moldes de referência bibliográfica, conforme Portaria CNPq nº 2.664 de 6 de março de 2026.

§3º Não será considerada plágio a indicação de fato histórico notório,

§4º. Serão nulos os efeitos acadêmicos decorrentes de plágio;

- IV. Considera-se do(a) aluno(a) a responsabilidade pelo gerenciamento da(s) conta(s) de e-mail cadastrada(s) por ocasião da matrícula, bem como a conferência tempestiva do recebimento de todas as comunicações eletrônicas enviadas a partir do provedor da instituição - inclusive da pasta de Spam.

- a. Todos os relatos acerca do não recebimento de e-mails enviados a partir do provedor da instituição serão checados pelo suporte técnico. Tendo sido devidamente certificados os envios das comunicações eletrônicas, não serão aceitas justificativas relativas ao não recebimento destas para quaisquer fins (a exemplo de: e-mail direcionado à pasta de Spam/Lixo eletrônico, conta de e-mail inoperante ou desativada, impossibilidade de acesso à conta de e-mail pessoal e/ou profissional por férias ou afastamento temporário/definitivo da empresa, não entrega do e-mail pelo provedor de endereço eletrônico cadastrado, solicitações/notificações da secretaria, coordenação e/ou orientação).

Atenção: Alguns provedores não garantem a entrega das comunicações em tempo real, motivo pelo qual o (a) aluno(a) poderá cadastrar um

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

segundo endereço eletrônico por ocasião da matrícula/ rematrícula, como forma de garantir a pronta e efetiva comunicação com a instituição.

Qualquer situação que envolva troca e/ou inoperância do(s) e-mail(s) cadastrado(s) na matrícula, deve ser imediata e expressamente informada ao(à) orientador(a) e à secretaria do módulo (mestrado@ibet.com.br).

No caso de a banca sugerir correção e/ou alteração da dissertação para fins de depósito definitivo de exemplar para acervo institucional, o aluno deverá submeter o trabalho revisado à apreciação e validação do(a) seu(sua) orientador(a) previamente ao depósito das vias: física e digital junto à Secretaria do Mestrado.

Atenção: A correção e/ou alteração da dissertação submetida à defesa não implica, em nenhuma hipótese e sob qualquer condição, na reformulação do resultado atribuído pela Banca Examinadora.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

- **Procedimento para depósito da dissertação**
- **Manual exemplificativo para elaboração da Dissertação**



IBET

I - Procedimento para depósito da dissertação para Banca de

Qualificação e Defesa

1.a Depósito do exemplar para o IBET:

- I. O depósito da dissertação é obrigatório;
- II. O aluno deverá depositar junto à secretaria do Mestrado 1 (uma) via impressa da dissertação destinado à Biblioteca do IBET, nos seguintes moldes;
- III. Impressa frente e verso para acervo IBET;
- IV. Para a Banca de Qualificação (caso seja solicitada via impressa por algum dos membros da banca), o trabalho poderá ser encadernado em espiral; para a Banca de Defesa as dissertações deverão ser encadernadas em capa dura no azul marinho, fonte dourada;
- V. Prazo: Até o dia da realização da Banca de Defesa. Caso haja recomendação da banca para correção da dissertação, o depósito da dissertação corrigida deverá ser protocolado junto à Secretaria do Mestrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data referida banca.

1.b Depósito para os membros da Banca de Defesa:

- I. O depósito da dissertação é obrigatório;
- II. Vias impressas somente frente para orientador(a) e examinadores(as). Incumbe ao(à) aluno(a) verificar com cada um dos membros sobre a preferência em via impressa. Neste caso, o(a) aluno(a) deverá encaminhá-la diretamente ao(à) interessado(a).

1.c Depósito digital:

- I. O depósito digital da dissertação é obrigatório;
- II. O aluno deverá entregar uma via digital da dissertação em extensão pdf (Adobe) ou doc (Word) por e-mail para: (i) orientador, (ii)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

examinadore(a)s, (iii) suplentes e (iv) secretaria do Mestrado (mestrado@ibet.com.br);

III. Os arquivos não devem conter chaves que restrinjam o acesso não sendo, neste caso, não será autorizado o recebimento do material para fins de depósito.

2. Composição da Banca Examinadoras

2.a Banca de Qualificação

As bancas examinadoras deverão ser compostas da seguinte maneira: Professor(a) orientador(a), que ocupa a função de presidente e outros dois professores com título de doutor, sendo um(a) externo(a) ao Programa *stricto sensu* do IBET. A composição ainda deve contar com dois suplentes: um interno e outro externo ao programa.

II - Manual para elaboração da Dissertação

A dissertação é um trabalho acadêmico e, como tal, sua redação deve seguir normas metodológicas na sua elaboração. Além disso, é de fundamental importância que o texto produzido tenha estilo e estrutura característicos de redação acadêmica, incluindo a observação criteriosa das regras gramaticais e ortográficas de língua portuguesa.

- O texto deve ser redigido de **forma impessoal**, em **linguagem de relato**, na **terceira pessoa do singular** e, atenção especial deve ser dada às citações das fontes consultadas.
- É terminantemente **proibida a apresentação de estudo de caso** com a finalidade de cumprimento de produção da dissertação

ATENÇÃO: As informações contidas neste instrumento apresentam-se, apenas, como **forma exemplificativa de elaboração de trabalho**

acadêmico, sendo imprescindível a observância integral das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT – especialmente a NBR 10520:2002 e edição atualizada da NBR 14724:2011 -, assim como de outras regulamentações posteriores que vierem a ser publicadas posteriormente pelo referido órgão.

1. FORMATAÇÃO DO TRABALHO

- a) **Apresentação:** formato A4 tamanho 210 x 297 mm;
- b) **Digitação:** fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12;
- c) **Texto justificado**, tanto na margem direita como na margem esquerda;
- d) **Parágrafos:** recuados em 1,25 cm;
- e) **Margens:** superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm;
- f) A **numeração impressa** das páginas deverá ser contínua, com paginação sequencial, em algarismos arábicos indicados no canto superior direito da folha constando **apenas a partir da página da Introdução** (embora a contagem deva iniciar-se da folha de rosto).
- g) O **espaçamento entre as linhas** deverá ser de 1,5. As citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), devem ser digitados em espaço simples.
- h) **Não recebem indicativo numérico os títulos das seguintes partes da dissertação:** agradecimentos, lista de abreviaturas e siglas, Resumo, Sumário, *Abstract*, Introdução, Conclusão, Referências e Anexo(s). O trabalho prescinde de Folha de Aprovação.

i) Nomes científicos e palavras/expressões estrangeiras devem ser redigidos em **itálico**.

j) **No Sumário**, os títulos e subtítulos devem ser apresentados conforme o modelo a seguir:

1. SEÇÃO PRIMÁRIA

(Arial 14, negrito, maiúsculas, à esquerda)

1.1 Seção secundária

(Arial 14, negrito, um recuo)

1.1.1. Seção terciária

(Arial 12, dois recuos)

1.1.1.1. *Seção quartenária*

(Arial 12, itálico, três recuos)

l) **No desenvolvimento do trabalho** (não no Sumário) os títulos devem estar centralizados inaugurando páginas, separados do texto que os sucede por um espaçamento entre linhas de 1,5 e, os **subtítulos** distantes do texto que os precede e os sucede, também por um espaçamento entre linhas de 1,5.

2. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

2.1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

2.1.1 **Capa (obrigatório):** A capa deve conter o nome do autor, título do trabalho e subtítulo (se houver), local e ano da defesa da dissertação.

2.1.2 **Folha de Rosto (obrigatório):** Na folha de rosto devem constar os dados essenciais à identificação do trabalho:

- a) nome do autor;
- b) título principal;
- c) subtítulo do trabalho (se houver);
- d) finalidade do trabalho;
- e) nome do(a) orientador(a);
- f) local;

g) ano da defesa da dissertação.

2.1.3 Dedicatória (opcional)

2.1.4 Agradecimentos (opcional)

2.1.5 **RESUMO em português (obrigatório):** O texto que deve ser apresentado de forma clara e concisa, em parágrafo único, sem recuo e com espaçamento simples, abordando os principais aspectos do conteúdo desenvolvido no trabalho, como: (i) a ideia central do tema, o problema da pesquisa, (ii) os objetivos, (iii) a metodologia empregada e (iv) os resultados pretendidos, nos limites mínimo e máximo de 150 a 500 palavras, respectivamente. Incluir, no máximo, de três a cinco palavras-chave. Sucedendo o título – RESUMO –, deve ser elaborado o **cabeçalho (obrigatório)**, nos mesmos moldes das referências bibliográficas, iniciando pelo sobrenome do autor do trabalho (em letras maiúsculas), seguido do nome, título da monografia, instituição e ano.

Exemplo:

RESUMO

SILVA, João da Luz. *A história da família real inglesa*. Monografia apresentada no Curso de Especialização em Direito Tributário, IBET, ano.

2.1.6 **ABSTRACT (obrigatório):** o *abstract* é a versão integral do RESUMO, em língua inglesa. Deve vir em página apartada do Resumo.

2.1.7 **SUMÁRIO (obrigatório):** Trata-se do item que precede o corpo do trabalho. As partes pré-textuais (Agradecimentos,

Dedicatória, Epígrafe etc.) não devem ser incluídas no Sumário.

Deverá conter todos os títulos e subtítulos, desde a **Introdução** até as **Referências** ou **Anexos** (caso haja tal item), indicando a localização correta das partes na mesma ordem em que são apresentadas no desenvolvimento do trabalho. **Atenção:** Os itens **Introdução**, **Conclusão** e **Referências** não devem ser numerados.

2.1.8 Lista de ilustrações, gráficos e tabelas: Os elementos ilustrativos devem ser apresentados na mesma ordem em que surgirem no trabalho, sendo identificados pelos seus respectivos títulos. Tais itens devem ser evitados no desenvolvimento do trabalho, porém, caso sejam incluídos, tais elementos devem ser colocados o mais próximo possível do local em que são mencionados. Sempre que possível devem vir como **ANEXOS** (devidamente referenciados no corpo do texto).

2.1.9 Lista de abreviaturas, siglas e símbolos (obrigatório): Deve constar em folha pré-textual, em ordem alfabética. O formato de apresentação deve ser o seguinte: grafia das abreviaturas e/ou siglas, seguidas da expressão ou da palavra correspondente escrita por extenso. Os símbolos devem ser apresentados conforme o seu emprego no texto e acompanhados pelos respectivos significados.

2.2. ELEMENTOS TEXTUAIS: Esta é a parte mais importante do trabalho monográfico, uma vez que concentra os elementos teóricos, assim como a descrição de procedimentos metodológicos e todos os resultados da pesquisa, apresentados de maneira fundamentada, sistemática e lógica.

2.2.1 **INTRODUÇÃO:** apresentação geral e sucinta do trabalho, em torno de 2 (duas) páginas, no máximo -, abordando os seguintes quesitos:

a) **Apresentação do tema da pesquisa:** justificar a relevância jurídica da discussão, bem como o **porquê** da escolha do tema, que poderá ser apresentado numa breve contextualização histórica, porém, sempre pela perspectiva do direito tributário.

b) **Problema central:** volta-se à indicação do problema de pesquisa que é o objeto de estudo do trabalho e a sua relevância.

c) **Hipóteses da pesquisa:** podem ser trazidas na forma de **questionamentos** que serão respondidos na Conclusão ou de **forma descritiva** -, porém, devem ser **apontadas obrigatoriamente** na Introdução.

d) **Objetivos:** dizem respeito àquilo que se pretende alcançar com o desenvolvimento do tema.

d.1) **Objetivo Geral:** o objetivo geral relaciona-se diretamente com o problema central da pesquisa. Direciona o desenvolvimento do trabalho de forma abrangente e é elaborado por meio de uma frase, empregando-se um verbo de ação no infinitivo (tempo verbal). *Ex. Elaborar uma classificação para os tributos elencados pela Constituição Federal.*

d.2) **Objetivos Específicos:** devem estar vinculados ao objetivo geral e definem, de forma específica, os diferentes pontos a serem abordados na pesquisa. Todos eles devem ser iniciados por verbos no infinitivo que indicarão a intenção ou a forma de ação a ser desenvolvida. *Ex. Estabelecer critérios para a classificação dos tributos definidos constitucionalmente.*

e) **Metodologia:** apresentar a linha metodológica e o tipo de pesquisa:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

quantitativa, qualitativa, bibliográfica etc; procedimentos e instrumentos utilizados (se houver).

f) **Encerramento da Introdução:** breve apresentação das seções (capítulos) que serão desenvolvidas no transcorrer do trabalho.

Atenção: (i) os quesitos acima referidos servem apenas como um roteiro do conteúdo a ser trabalhado na Introdução, indicando os pontos que devem ser abordados nesse item, não devendo ser transcritos como tópicos no seu desenvolvimento, (ii) a Introdução não deve conter citações, haja vista tratar-se da apresentação do trabalho desenvolvido pelo(a) autor(a).

2.2.2 Desenvolvimento do conteúdo

A discussão teórica deve pautar-se em ideias, definições e explicações de conceitos alinhados ao tema do trabalho, **sempre pela perspectiva jurídica, mais especificamente pelo viés do direito tributário**. Além deste contexto, deve ser desenvolvida com a devida fundamentação teórica - garantida com a presença de paráfrases e/ou citações acompanhadas da indicação das fontes consultadas. O texto deve ser elaborado de maneira logicamente encadeada. A construção do trabalho deve contar com um “diálogo” entre as ideias dos autores citados e o entendimento do autor do trabalho acerca do tema. O conteúdo deverá ser dividido em capítulos/subcapítulos (também chamados de seções e subseções) conforme o assunto, sequencialmente. Tabelas, gráficos e figuras devem vir, preferencialmente, no item ANEXOS.

2.2.3 Fundamentação teórica/jurisprudencial

A fundamentação do trabalho deve pautar-se em conceitos pesquisados em diferentes fontes doutrinárias e jurisprudenciais, apresentadas de modo lógico, coerente e fluido -, realizando os objetivos formulados na Introdução.

Todas as obras citadas devem ser referenciadas no corpo do texto ou em nota de rodapé conforme normas da ABNT, constando tais obras, também, no item das Referências Bibliográficas.

É imprescindível que o(a) autor(a) desenvolva argumentação própria demonstrando, a partir do referencial apresentado, o seu entendimento (de acordo com a corrente doutrinária a qual se filia), assim como o seu conhecimento acerca do assunto, mantendo sempre a originalidade quanto às ideias trazidas no trabalho.

As referências – bibliográficas e jurisprudenciais -, devem ser utilizadas apenas como fundamentação para a argumentação correlata que o(a) autor(a) do trabalho pretenda desenvolver, considerando-se que o excesso de citações – diretas e/ou indiretas -, comprometem a originalidade e fluidez do texto. Em razão disso, **caso seja imprescindível** citar mais de uma referência “no mesmo sentido interpretativo”, somente a primeira deverá integrar o corpo do texto, sendo que **as demais deverão ser apresentadas em nota de rodapé**. O mesmo se aplica à jurisprudência citada, devendo ser apresentada em nota de rodapé, reservando-se ao corpo do texto **somente a parte diretamente ligada à questão argumentativa**, evitando-se a sua transcrição na íntegra.

Atenção: somente poderão constar do item Referências, os autores e jurisprudência expressamente citados no desenvolvimento do trabalho.

2.2.4 Conclusão

Nesta seção recomenda-se que sejam tecidas as últimas considerações sobre o trabalho. O problema central, bem como os objetivos e questionamentos formulados na Introdução devem ser retomados, indicando o posicionamento do(a) autor(a), demonstrando-se, nesta parte do trabalho, se

as hipóteses constituídas na Introdução são confirmadas ou negadas.

A conclusão do trabalho deve ser elaborada de forma objetiva, tendo em vista o aprofundamento nos assuntos abordados, amarrando todo o desenvolvimento da pesquisa.

Atenção: a Conclusão deve limitar-se às questões efetivamente discutidas no desenvolvimento do trabalho, sendo vetado neste item o acréscimo de novas ideias, novos argumentos e citações acerca de pontos não discutidos durante a elaboração do conteúdo.

2.3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Os elementos pós-textuais estão localizados após o texto da seção intitulada Conclusão, e são constituídos pelas Referências Bibliográficas (que é um elemento obrigatório), pelos apêndices, anexos e glossários (não obrigatórios).

2.3.1 Glossário: O glossário é um item opcional. Trata-se de uma lista apresentada em ordem alfabética, com palavras ou expressões técnicas, de uso restrito e específico, empregadas no decorrer do trabalho com o objetivo de facilitar a compreensão do leitor.

2.3.2 Anexos: O Anexo é um item opcional. Trata-se do conjunto de documentos não elaborados pelo autor, que serve para a fundamentação, comprovação e ilustração das informações e ideias apresentadas no desenvolvimento do trabalho. Devem ser apresentados com numeração sequencial,

preferencialmente por algarismos romanos e não se somam à parte de conteúdo para fins de limites de páginas.

2.4. CITAÇÕES

A citação é uma indicação no texto, de informação extraída de uma obra/documento de outra fonte. Deve ser utilizada somente quando for essencial para fundamentação de alguma ideia a ser desenvolvida. O excesso de citações pode sugerir que o autor não apresenta ideias e argumentações próprias, comprometendo a originalidade na construção textual, requisito essencial para a avaliação do trabalho (sobre o assunto, ver item 2.2.3). A referência de uma citação é **obrigatória**.

2.4.1 Citações diretas/transcrições:

- a. Citação direta com até 3 (três) linhas devem ser apresentada entre aspas duplas e inseridas no parágrafo normal do texto, devendo indicar o autor/data/página.

Exemplo: De acordo com Ambra (2012, p. 41) “o jogo protagonizado é um jogo eminentemente social, de reconstituição de papéis e de interações observadas ou vividas”.

- b. A citação direta com mais de três linhas deve ser apresentada em parágrafo isolado, com recuo à esquerda de 4 cm, em letra *Arial/Times New Roman* tamanho 11 (ou seja, a mesma fonte utilizada no corpo do texto, porém, em tamanho menor), sem aspas, e com espaçamento simples entre as linhas. Além disso, deve estar distante do texto que a antecede e que a sucede com espaçamento de 1,5.

Exemplo:

A questão dos transgênicos é polêmica nas sociedades contemporâneas.

Segundo Lavoisier (2000, p.198), que estudou o assunto:

A alteração genética das plantas, principalmente aquelas que são consumidas pelos seres humanos, pode causar danos irreparáveis à saúde. A mutação das plantas, fabricadas em laboratório, não foi suficientemente estudada pelos especialistas, sendo que as pesquisas mais recentes apontam para a possibilidade de os transgênicos estimularem a produção de células cancerígenas.

c) **Informação verbal** como palestras, grupos de estudos, aulas etc, indicar, entre parênteses, a expressão - informação verbal -, referenciando-a em nota de rodapé.

Exemplo (no texto):

O ano letivo inicia-se no mês de março, findando-se com a realização da prova regular ano mês de dezembro (informação verbal)¹.

Exemplo (em nota de rodapé):

Informação veiculada em reunião virtual com a Coordenação Geral do Curso de Especialização, São Paulo, no 10 de fevereiro de 2024.

2.4.2 Citações indiretas

As citações indiretas (paráfrases/transcrição não textual) são utilizadas quando se interpreta o texto da fonte consultada. Neste caso, não necessitam de aspas, haja vista não haver transcrição textual de nenhuma parte da obra original. Independentemente da extensão da interpretação, é necessário indicar a paginação do texto referido.

Exemplo: O hábito de fumar acelera o processo de envelhecimento, sendo responsável por 70% dos casos de morte nas pessoas com mais de 70 anos

(VARELA, 1990, p. 201).

2.4.3 Citação da citação/*Apud*

A citação de citação é representada pela expressão *apud* - que significa “citado por”, indica que o documento/obra citada não foi lida diretamente, mas acessada por meio de outra produção que se refere ao documento/obra original. É apresentada da seguinte forma: autor citado (ano de publicação do documento, número da página) *apud* autor consultado – aquele que foi lido - (ano de publicação do documento, número da página). A obra do autor consultado deve ser mencionada no item Referências, assim como o autor citado. **ATENÇÃO:** O uso desse tipo de citação pode sugerir - mesmo não sendo o caso -, que o pesquisador não teve interesse e dedicação suficientes para buscar os textos originais, desqualificando o próprio trabalho, razão pela qual **deve ser evitada em trabalhos acadêmicos**, sendo aceita, eventualmente, em caso de publicação esgotada e sem disponibilização em meios/canais eletrônicos.

Exemplo (no texto): Para GREDUSKI¹ (2010 *apud* KARAD, 2020, p. 245-247) ou (GREDUSKI, 2010 citado por KARAD, 2020, p. 245-247) os planetas giram em torno de uma estrela.

Exemplo (em nota de rodapé): GREDUSKI, 2010 *apud* KARAD, 2020, p. 245-247.

OBS.: Nunca iniciar ou finalizar um capítulo/item ou subitem com citações, sejam elas diretas ou indiretas. Recomenda-se que o autor do texto construa ao menos um parágrafo com ideias próprias iniciando ou finalizando o capítulo.

2.5. REFERÊNCIAS (bibliografia citada)

O item REFERÊNCIAS diz respeito ao conjunto de obras pesquisadas e que foram efetivamente citadas no trabalho. Obras consultadas, porém, não utilizadas em citações não devem constar do rol das Referências, compondo-se de elementos essenciais, que são as informações indispensáveis à identificação da obra/autores citados. Estes elementos variam conforme o tipo de obra pesquisada.

Regras gerais de apresentação das Referências

As referências bibliográficas devem ser organizadas e apresentadas em ordem alfabética crescente, com alinhamento na margem esquerda do texto, digitadas em espaço simples, justificadas somente do lado esquerdo e separadas entre si por espaço duplo.

2.5.1 Exemplos de referências:

SOBRENOME, Nome do Autor. *Título*. Edição. Local: Editora, Data da Publicação.

Ex.: 1 (um) autor: LIMA, Denis. *Manual de eletrônica*. São Paulo: Moda, 2008.

Ex.: 2 (dois) ou 3 (três) autores ou organizadores: LIMA, Sueli Lopes; FURTADO, Maria Kátia. *As redes ópticas no sistema de telefonia*. São Paulo: Antever, 2004.

Ex. 3: Mais de 3 (três) autores: URANI, A. [et al.]. *Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil*. Brasília, DF: IPEA, 1994.

Ex. 4: Referência de artigo: SILVA, R. S.; SOUZA, A. P. *A brevidade física do tempo*. Revista Internacional de Astrofísica, v. 2, n.10, p. 130-138, São Paulo: Solução, 2020.

Ex. 5: Modelo de referência de conteúdo pesquisado na internet:

<http://www.decadenciaeprescricaoemateriatributaria.sitepesquisado/teoriageraldodireito/numeracaodosite>> acesso em 15/05/2019.

3. PLAGIO

O plágio acadêmico, entendido como apropriação intelectual indevida, é reconhecido quando:

- a) o trabalho resulta de cópia/transcrição integral ou de partes de outra produção acadêmica do(a) mesmo(a) autor(a) do trabalho monográfico configurando-se, neste caso, como autoplágio.
- b) o trabalho resulta de cópia/transcrição integral ou de partes de outra
- c) produção acadêmica, de autoria diversa (um ou mais autores), sem as devidas referências dos trechos transcritos configurando-se, neste caso, como plágio textual integral ou parcial, respectivamente.
- d) o trabalho é resultado da utilização de estrutura (Sumário), ideias e/ou conceitos apresentados por outro(s) autor(es), mesmo que de maneira modificada, sem a devida menção ao(à) autor(a) legítimo(a). Podem ser identificados, por exemplo, pelo emprego de sinônimos, alterações da ordem das frases e/ou dos parágrafos para diferenciação do texto original, entretanto, o raciocínio lógico e/ou ideias presentes no trabalho original permanecem na produção do trabalho configurando-se, neste caso, como plágio estrutural e/ou conceitual (integral ou parcial).

3.1 Implicações do uso de plágio

O plágio acadêmico tem sido cada vez mais discutido e divulgado nos meios

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

digitais, na mídia e nas instituições de ensino superior de modo a conscientizar e alertar estudantes e professores para a questão. As consequências para quem comete plágio podem ocorrer em duas esferas:

- a) **Acadêmica:** com reprovação sumária do trabalho de acordo com o Regulamento da instituição.
- b) **Legal:** A legislação vigente, por meio tanto do Código Civil como do Código Penal, conceitua o plágio e prevê as consequências cabíveis para quem o comete. As penalidades variam de pagamento de indenização à reclusão que pode chegar a cinco anos. Desta forma, é importante observar o que prevê a LEI No 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências:

Art. 7º - São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Art. 24. São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II - o de ter seu nome [...] indicado ou anunciado, como sendo o autor, na utilização de sua obra [...]; Art. 108. Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra

intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome [...] do autor [...], além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade [...]. (BRASIL, 1988)

Já o Código Penal no artigo que dispõe sobre falsidade documental e ideológica, consta o seguinte:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (BRASIL, 1940)

4. UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA (IA)

a. A utilização de IA(s) poderá servir de apoio à produção acadêmica como ferramenta de pesquisa, mas, de forma alguma deverá substituir o raciocínio lógico, a análise, a argumentação, bem como as conclusões próprias do(a) autor(a), sendo vedada pela instituição a produção de seções, capítulos e/ou itens essenciais do trabalho - a exemplo de fundamentação teórica, argumentação/discussão e conclusão -, assim como o desenvolvimento integral da monografia a partir de conteúdo originalmente gerado por IA(s).

b. Recomenda-se, fortemente, a comprovação de veracidade de referências e dados fornecidos pela(s) IA(s), haja vista a possibilidade de geração de informações e fontes incorretas, comprometendo sobremaneira a elaboração do conteúdo e, conseqüentemente, a avaliação do trabalho.

c. Considerando-se a responsabilidade intelectual de autoria do trabalho monográfico, a omissão da utilização de IA(s) na produção acadêmica configurar-se-á como plágio, implicando na reprovação do trabalho submetido à avaliação,

d. A referência da(s) IA(s) utilizada(s) no trabalho

deve informar, obrigatoriamente: (i) nome da empresa generativa, (ii) nome da IA utilizada, (iii) prompt (comando de texto para a pesquisa), (iv) versão da IA, (v) data e, (vi) endereço eletrônico pesquisado. (i) Exemplo de registro de utilização de IA no item Referência: OPENAI. ChatGPT. Versão de 21 de outubro de 2025, disponível em: <http://chat.openai.com/>. Acesso: 21 de outubro de 2025. (ii) Exemplo de registro de utilização de IA em nota de rodapé para cada trecho: “Este trecho do trabalho - da linha tal a linha tal - foi elaborado a partir de texto gerado pelo ChatGPT, usando o seguinte prompt: ‘descreva o impacto do princípio da neutralidade implementado pela reforma tributária, no sistema tributário atual, considerando a justiça fiscal’, tendo sido o conteúdo gerado devidamente revisado e editado por este(a) autor(a).” e. Os trabalhos serão submetidos à ferramenta de verificação de similaridade entre o trabalho depositado e a produção textual de IA(s).

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1 Capa

A capa deverá conter os elementos essenciais para a identificação do trabalho, a saber:

- I. IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários
- II. Nome do autor
- III. Título (e subtítulo do trabalho, quando for o caso)
- IV. Nome do curso ao qual o aluno pertence.
- V. Local (São Paulo)
- VI. Ano (de defesa)

Exemplo:

IBET – INSTITUTO BRASILEIRO
DE ESTUDOS TRIBUTARIOS

José da Silva

Como fazer uma dissertação

MESTRADO EM DIREITO
TRIBUTÁRIO

SÃO PAULO

2027

5.2. Folha de Rosto

A folha de rosto deverá apresentar os elementos que compõem a capa, acrescentando as seguintes informações:

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Mestrado Acadêmico em Direito - Constructivismo Lógico-Semântico como método para compreensão do Direito Tributário, sob a orientação do(a) Prof.(a), Dr.(a) - **(nome do completo do(a) orientador(a))**.

Exemplo na página seguinte:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO**

IBET – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTARIOS

José da Silva de Oliveira

Como fazer uma dissertação

MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do
IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários,
como exigência parcial para obtenção do título de
Mestre em Mestrado em Direito
sob a
orientação do(a) Prof.(a) Dr.(a) _____.

SÃO PAULO
2027

5.3. Verso da folha de Rosto

A ficha catalográfica (obrigatório) deverá ser inserida no verso da folha de rosto, conforme orientação abaixo:

- * Nome completo do autor, no formato: SOBRENOME, Nome
- * Título completo da dissertação (com subtítulo, se houver)
- * Número total de páginas do trabalho (ex.: 150 f.)
- * Nome completo do(a) orientador(a), com titulação (Prof. Dr. / Profa. Dra.)
- * Indicação de 3 a 5 palavras-chave (temas principais da dissertação)

Ficha catalográfica

M000i

Oliveira, José da Silva

Como fazer uma dissertação / José da Silva Oliveira. – São Paulo, 2027.
150 f.

Dissertação (Mestrado em Direito Tributário) – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Tributário, área de concentração em Direito Tributário, Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), São Paulo, 2026.

Orientador: Prof.(a) Dr(a).

1. Direito Tributário 2. Competência Tributária
3. Reforma Tributária 4. IBS e CBS

CDD: 000.000.000

Importante:

- I. A ficha **não deve ser digitada**, apenas inserida como imagem/PDF
- II. Não alterar fonte e conteúdo
- III. Centralizada
- IV. Sem edição